

**DECRETO Nº 25//2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.****RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000382 DOTAÇÃO: 02013001.1545126011.021.33903900000

EMPENHO: 0004866/2021 DATA: 18/06/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SONDART SONDAgens E FUNDAÇÕES EIRELI-ME

VALOR: 430.883,57

FICHA: 0000360 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.091.44905200000

EMPENHO: 0006806/2021 DATA: 05/08/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA

VALOR: 200.000,00

FICHA: 0000360 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.091.44905200000

EMPENHO: 0006807/2021 DATA: 05/08/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA

VALOR: 120.000,00

FICHA: 0000485 DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.019.44905100000

EMPENHO: 0008394/2021 DATA: 20/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SONDART SONDAgens E FUNDAÇÕES EIRELI-ME

VALOR: 32.803,42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



JOÃO MONLEVADÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

João Monlevade, 31 de janeiro de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo